Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DA CCJ E DA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LC 92 DE 07 DE JANEIRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, ALTERA OS ART. 4 E 5° DA LEI ORDINÁRIA N°646/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Poder Executivo, vem a estas comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 01 de dezembro de 2022, durante a 9ª Sessão Extraordinária, o PLC nº 14 de 22 de novembro de 2022, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, e constitucionais.

Entretanto, faz-se necessário emendar o PLC 14/2022 na Ementa, na tabela do § 1º do artigo 132, no Art. 247-A e acrescentar a alínea "L" do inciso II do artigo 40, todos da LC 92/2015.

Foi apresentado, também, pelos vereadores Rodrigo Antônio Ferretti e Daniela Cristina Teixeira Salles Emenda modificativa/aditiva ao texto do projeto, sendo: Inciso I do artigo 40, no artigo 269 alteração do Inciso V e acréscimo do Inciso VI, inclusão e alteração da redação do Inciso III do art. 99, todos da Lei Complementar 92/2015. Referente a Lei Ordinária foi realizada a inclusão e alteração do Art. 4º e alteração do Art. 5°.

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 14/2022 com a Emenda nº 01 dos vereadores Rodrigo Antônio Ferretti e Daniela Cristina Teixeira Salles da CCJ e a Emenda nº 02 da CCJ.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 18 de abril de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ
Presidente da C. de Obras Públicas

José Luiz de Santana
Relator da CCJ
Membro da C. de Obras Públicas

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ

Marcos Antônio de Almeida
Relator (suplente) da C. de Obras Públicas